



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

PARECER ÀS EMENDAS MODIFICATIVA Nº 01 E ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI  
Nº 16/2019

#### I - RELATÓRIO

De autoria da **Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves** e do Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01, que modifica o art. 1º e a Emenda nº 02 que acrescenta artigo ao projeto de Lei nº 16/2019, que “Altera a Lei nº 2.796, de 10 de dezembro de 2010 que **Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Ipatinga e dá outras providências.**”

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A emenda modificativa em análise visa modificar o artigo 1º do projeto de Lei nº 16/2019, estando em consonância com os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

A proposta visa apenas corrigir um erro cometido pelo autor, pois propõe ele alteração do art. 2º da Lei nº 2.796/2010 quando na verdade a modificação seria no art. 3º.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Já a Emenda nº 02, do próprio autor do projeto prevê o acréscimo de um artigo que prevê que o veículo apreendido somente será liberado se estiver rigorosamente em dia com o previsto no CTB.

### **III – CONCLUSÃO**

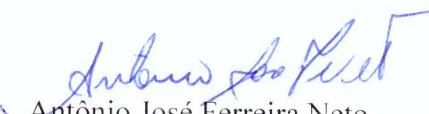
Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de abril de 2019.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


  
Sebastião Ferreira Guedes  
**PRESIDENTE**

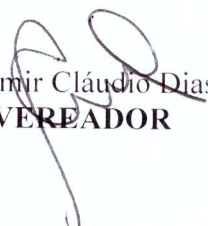
Gilmar Ferreira Lopes  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Antônio José Ferreira Neto  
**RELATOR**

### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE – COMISSÃO ESPECIAL –**

Márcia Perozini da Silva Castro  
**VEREADORA**

  
Vanderson José da Silva  
**VEREADOR**

  
Ademir Cláudio Dias  
**VEREADOR**